

I. dos custos adicionais de execução não realizados com orçamento do IFMG;
II. da taxa de ressarcimento institucional do IFMG, a ser negociada na celebração do contrato, podendo ser contrapartida financeira e/ou econômica.

2.4 Sempre que for utilizada Fundação de Apoio para a gestão administrativo-financeira do projeto, deve-se prever, no custo da Prestação de Serviços, o recolhimento da taxa de administração da Fundação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Chamada Pública quaisquer instituições Públicas ou Privadas demandantes de serviços técnicos especializados na área de atuação das unidades do IFMG e que atendam às seguintes condições:

I. Não exerçam atividades que estejam em desacordo com a imagem do IFMG enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão;

II. Não esteja impedida de realizar contratos a Administração Pública, de acordo com consulta ao sítio <http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

4. DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

4.1. Os demandantes deverão encaminhar ao email proex@ifmg.edu.br o requerimento de Prestação de Serviços Tecnológicos, conforme Anexo I desta Chamada Pública.

4.2. O campo "assunto" do e-mail deverá ser "REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - EDITAL XX/2020".

5. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE ACEITE DA DEMANDA

5.1. Após entrega do requerimento, o Coordenador indicado terá prazo de até 7 dias úteis para informar ao demandante sobre o aceite do IFMG.

5.2 Caso o demandante não indique coordenador, o IFMG fará chamada pública para servidores interessados e terá prazo de até 30 dias, contados da entrega do requerimento, para informar ao demandante sobre o aceite.

5.3 Nos casos em que a demanda não for aceita será emitido Ofício com fundamentação da negativa, cabendo, a qualquer tempo, revisão do requerimento.

5.4 As demandas aceitas serão registradas como Projetos de Prestação de Serviços e encaminhadas ao Coordenador indicado ou selecionado para elaboração do Plano de Trabalho.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 As atribuições e responsabilidades do IFMG e da Instituição demandante deverão ser definidas durante a elaboração do Plano de Trabalho e devem constar na minuta do contrato a ser celebrado entre as partes.

6.2 A Elaboração do Plano de Trabalho e da Minuta do Contrato devem observar as normas estabelecidas na Resolução CONSUP/IFMG nº. 16/2018.

7. DO CONTRATO

7.1 O contrato será construído com base no Plano de Trabalho e deverá atender às normas internas e legislação vigente.

7.2 O contrato será assinado pelo Reitor, autoridade máxima do campus que realizará a prestação do serviço e pelo representante da instituição demandante.

7.3 A vigência do Projeto será definida no Plano de Trabalho e no contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do IFMG www.ifmg.edu.br e terá duração de 12 meses, contada da data de publicação do Edital.

8.2 Os requerimentos podem ser encaminhados a qualquer tempo, sem limite de requerimentos por instituição participante.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO IFMG EDITAL XX/2020	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
SITE DA EMPRESA, se houver:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONTATO:	
CARGO:	
E-MAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO NO IFMG	
NOME COMPLETO: (Opcional, apenas se a empresa já tiver indicação de coordenador para o projeto)	
CAMPUS DO IFMG:	
DESCRIÇÃO DO PROJETO NO QUAL TEM INTERESSE	
(Preenchimento obrigatório. Descrever o serviço no qual tem interesse)	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
Manifesto interesse ao Edital nº XX/2020 e concordância com suas cláusulas, bem como declaro não haver nenhum fato impeditivo no firmamento de contrato com a Administração Pública	

CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
Substituto

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158275

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 23209000856202004.

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 05/2019/BAR pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 16/05/2020 a 15/05/2021. Valor Total: R\$49.829,40. Fonte: 8100000000 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 27/04/2020.

(SICON - 30/04/2020)

CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 155221

Nº Processo: 23212000295202086 . Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Não há como licitar, pois trata-se de um serviço público prestado por uma única empresa (autarquia). Declaração de Dispensa em 30/04/2020. WILSON AMBROSIO JUNIOR. Coordenador de Planejamento. Ratificação em 30/04/2020. WILLERSON CUSTODIO DA SILVA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 210.000,00. CNPJ CONTRATADA : 20.607.735/0001-95 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDECA - 30/04/2020) 155221-26409-2020NE800011

CAMPUS SANTA LUZIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 158122

Número do Contrato: 00021/2017, subrogado pelaUASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG.

Nº Processo: 23716000308202046.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n 21-2017. Fundamento Legal: disposições da Lei n 8666 de de 21 de junho de 1993. Vigência: 05/06/2020 a 04/06/2021. Data de Assinatura: 29/04/2020.

(SICON - 30/04/2020) 156383-26409-2020NE800053

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAÇUAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2019 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí; CONTRATADO: PAULO HENRIQUE LACERDA GONZAGA; OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual; VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 01/11/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 12363210920TP0031, Elemento de Despesa: 3190.04.00, Fonte: 08100000000; Mantém-se em vigor as demais Cláusulas do Contrato ora aditado. DATA E ASSINATURAS: 30/04/2020; IRÃ PINHEIRO NEIVA, pelo Contratante e PAULO HENRIQUE LACERDA GONZAGA, Contratado.

CAMPUS ARINOS

EDITAL Nº 26, DE ABRIL DE 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

HOMOLOGA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARINOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, e considerando o disposto no artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019, e o que consta no Processo nº 23392.002367/2019-15, resolve, retificar, em parte, o Edital de homologação do resultado final processo seletivo de professor substituto nº 06/2020, de 17/02/2020, publicado no Diário Oficial da União de 18/02/2020, Seção 3, páginas 34:

Onde se lê:

(...) "Área de Atuação: educação Física." (...)

Leia-se:

(...) "Área de Atuação: Filosofia." (...)

ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2020 - UASG 158135

Nº Processo: 23051027239201945.

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ.. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: A distribuição, pela contratada, da publicidade legal impresa e/ou eletrônica de interesse do contratante, obdecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais normas complementares, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021. Valor Total: R\$20.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800050. Data de Assinatura: 30/04/2020.

(SICON - 30/04/2020) 158135-26416-2020NE800044

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158473

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 23167000576201737.

PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado : ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE -OBRA EIRELI. Objeto: Alteração contratual. Fica alterada a cláusula primeira (objeto)- do contrato nº07/2017 , suprimindo um posto de trabalho , passando de 6(seis)postos, para 5(cinco) postos de trabalho. Fica alterada a cláusula sexta(Preço) , em decorrência de supressão de 16,6% no valor já pactuado , alterando o valor da fatura mensal de R\$ 14.921,57 passando para R\$ 12.434,64. Prefazendo um valor global de R\$ 169.111,12. Fundamento Legal: art.65_da lei de licitação nº8.666/93. Vigência: 23/04/2020 a 20/11/2020. Valor Total: R\$169.111,12. Fonte: 8100000000 - 2020NE800002. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 30/04/2020) 158473-46417-2020NE000014

